

FACULDADE LABORO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ADNA SOUSA CHAVES DE LIMA**  
**SÔNIA MARGARETH SILVA DE BRITO**

**ESTUDO SOBRE A ADOLESCÊNCIA E O ATO INFRACIONAL**

São Luís  
2019

**ADNA SOUSA CHAVES DE LIMA**  
**SÔNIA MARGARETH SILVA DE BRITO**

**ESTUDO SOBRE A ADOLESCÊNCIA E O ATO INFRACIONAL**

Trabalho de conclusão de curso apresentada ao Curso de Especialização em Políticas Públicas e Gestão da Assistência Social na Faculdade LABORO, para obtenção do título de especialização.

Orientador: Prof.<sup>a</sup> Me \_\_\_\_\_

São Luís  
2019

~~Lima, Adna Sousa Chaves de~~

Estudo sobre a adolescência e o ato infracional / Adna Sousa Chaves de Lima; Sônia Margareth Silva de Brito -. São Luís, 2019.

Impresso por computador (fotocópia)

17 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Pós-graduação em Políticas Públicas e Gestão da Assistência Social) Faculdade LABORO. -. 2019.

Orientadora: Profa. Ma. Ana Nery Rodrigues dos Santos

1. Adolescente. 2. Ato Infracional. I. Título.

CDU: 614-053.6

**ADNA SOUSA CHAVES DE LIMA**  
**SÔNIA MARGARETH SILVA DE BRITO**

**ESTUDO SOBRE A ADOLESCÊNCIA E O ATO INFRACIONAL**

Trabalho de conclusão de curso apresentada ao Curso de Especialização em Políticas Públicas e Gestão da Assistência Social na Faculdade LABORO, para obtenção do título de especialização.

Aprovada em: \_\_\_ / \_\_\_ / 2019

BANCA EXAMINADORA

---

**Prof<sup>a</sup>. Ma. Ana Nery Rodrigues dos Santos**

---

**Examinador 1**

---

**Examinador 2**

## **ESTUDO SOBRE A ADOLESCÊNCIA E O ATO INFRACIONAL**

**ADNA SOUSA CHAVES DE LIMA**

**SÔNIA MARGARETH SILVA DE BRITO**

### **RESUMO**

Abordagem sobre os processos educativos desenvolvidos junto a adolescentes autores de ato infracional, buscando evidenciar os desafios e as possibilidades destes processos. Para tal, realizamos uma leitura a fim de obter informações rumo à análise à adolescência em uma perspectiva socioeducativa emancipadora.

**Palavras-chave:** Adolescente. Ato Infracional.

### **STUDY ON ADOLESCENCE AND INFRATIONAL ACTION**

Approach on the educational processes developed with adolescent authors of infraction, seeking to highlight the challenges and possibilities of these processes. To do this, we carry out a reading to obtain information on the analysis of adolescence in an emancipatory socio-educational perspective.

**Keywords:** Adolescent. Infringement Act.

## 1 INTRODUÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente se direciona aos direitos básicos de todas as crianças e adolescentes, inclusive direitos referentes à convivência familiar, comunitária e ao lazer como parte fundamental de sua socialização e de seu florescimento enquanto ser humano..

Uma grande parte da família brasileira se encontra hoje em condições de vida subumanas, resultando na exposição de suas crianças e adolescentes a um constante processo de risco pessoal e social, com seus direitos garantidos violados. Entre tantas vítimas dos problemas de cunho econômico e social no Brasil estão às crianças e adolescentes, que cada vez mais compõem famílias pobres e sem estrutura familiar. Um dos grandes obstáculos para uma vida digna dessas vítimas é a falta de acesso à educação, à saúde e à moradia, tornando-os principalmente os que estão na fase da adolescência vulneráveis ao ato infracional.

As medidas Socioeducativas implementadas pelo ECA abrem uma nova visão para o atendimento desses sujeitos na sociedade, o que leva o tema desenvolvido neste trabalho a fundamentar-se no princípio dialético, podendo ser negado e acrescentado em estudos futuros. Nessa perspectiva, com o presente trabalho, espera-se contribuir não só para a discussão e reflexão da prática desenvolvida para os que cometeram ato infracional, mas para toda a sociedade que necessita da assistência e que precisa aprender e crescer.

A metodologia utilizada para efetivação do estudo envolveu pesquisa bibliográfica. A pesquisa bibliográfica consiste na revisão de literatura como suporte ao desenvolvimento do estudo, destacando o estudo da adolescência, do ato infracional, da política estruturante voltada para o adolescente autor de ato infracional..

A sistematização das informações seguiu o processo de elaboração do texto final estruturada em dois assuntos: O primeiro enfatiza o significado da adolescência e suas reflexões na sociedade contemporânea, o segundo baseia-se em estudos sobre o adolescente e o ato infracional.

## 2 A ADOLESCÊNCIA E SUAS REFLEXÕES NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

É importante entender nesse primeiro momento de estudo o significado do ser adolescente, que é visto e refletido de diversas formas e por vários autores, pois o estudo centralizará no Adolescente que comete ato infracional.

Somente em 1934, após a Primeira Guerra mundial, é que surgiu o primeiro estudo em massa sobre adolescentes. A partir do séc. XX observa-se um maior interesse dos escritores pelo tema adolescência, entretanto observa-se que a caracterização da adolescência não constitui uma tarefa simples, pois apesar de somar os fatores biológicos específicos desta fase, existe também os determinantes socioculturais, que se retrata ao ambiente onde o fenômeno da adolescência sobrevém.

No desenrolar da adolescência, o indivíduo é particularmente vulnerável não só aos efeitos decorrentes das transformações biológicas ocorridas em seu corpo, mas também das mudanças sem precedentes, provocadas, no mundo moderno, pelo impacto das explosões demográficas, do processo científico, da tecnologia, das comunicações, das novas aspirações humanas e da rápida transformação social. (CAMPOS, 1987, p.28).

Portanto, a adolescência é influenciada tanto pelos fatores biológicos como pelo ambiente familiar, social e cultural, sendo vulnerável também aos impactos de explosões demográficas, do progresso científico, da tecnologia, das comunidades, das novas aspirações humanas e das rápidas mudanças ocorridas na sociedade.

Como foi dito no início, há vários pensamentos sobre o período da adolescência. Cada sociedade tem sua forma específica de definir, com critérios próprios, mais em termos de tradições sociais do que de maturidade biológica. Campos afirma (1987. p.29) “As culturas variam, acentuadamente, nas definições do estado adulto, pois os meios culturais diferem muitíssimo e de forma surpreendentes, produzindo adultos típicos, visivelmente, diferentes.”

Campos (1987) diz que em todas as culturas existem dois grupos de critérios empregados na definição ou no reconhecimento do estado adulto, sendo os que, por exemplo, assumem a função de ganhar a vida, e os que definem o status, como o direito de votar em determinada idade, sendo definido na maioria das vezes no atendimento de metas tradicionalmente definidas. No entanto, a idade adulta

baseia-se em critérios diferentes e relaciona-se com os papéis de responsabilidade que a pessoa assume.

Do ponto de vista biogenético, as origens históricas do período da adolescência são encontradas nas teorias pré-formistas e predeterministas, que consideram o desenvolvimento como uma série de mutações predeterminadas e construídas internamente. Campos (1987) relata que o autor Hall, grandemente influenciado por Darwin, desenvolveu uma teoria dirigida por fatores biológicos da puberdade, genericamente determinados, imutáveis e universais, que não são influenciáveis por fatores ambientais.

Já do ponto de vista ambientalista ou sociocultural, o desenvolvimento da personalidade inicia-se com o começo do behaviorismo de John Watson e nos estudos antropológicos culturais das décadas de 20 e 30 do séc. XX, que vieram para negar a interpretação biológica sobre o desenvolvimento da personalidade.

No entanto, na contemporaneidade, os teóricos criticam as interpretações pioneiras da adolescência, afirmando que são simples repetições do complexo edipiano<sup>1</sup>.

[...] o adolescente dispõe de recursos físicos e intelectuais desconhecidos pela criança e que a puberdade é seguida não por um período de latência, mas por um estágio de atividade e competência sexuais, no qual terá que enfrentar problemas de identidade do ego, papel sexual e mobilidade social. (CAMPOS, 1987, p.31)

Portanto, os autores da atualidade não acham necessária a prevenção de padrões comportamentais da puberdade e se focam em saber quais eventos específicos, biológicos ou ambientais, ou a combinação dos mesmos, em que grau contribuem para influenciar um padrão específico de desenvolvimento de personalidade ou de comportamento. Procuram não uniformizar os padrões específicos dos adolescentes e nem submeter a regras seus valores partilhados de grupos, podendo variar, de grupo para grupo, com relação à moda, à idade, sexo, classe social e etc.

Um exemplo de pensamento moderno sobre a fase da adolescência encontra-se no livro de Nascimento (1999, p.15), que diz “essa fase se processa de maneira nem sempre linear, nem sempre suave, devido às dificuldades em lidar com

---

1 “Freud atribui o complexo de Édipo às crianças de idade entre 3 e 6 anos. Ele disse que o estágio geralmente terminava quando a criança se identificava com o parente do mesmo sexo e reprimia seus instintos sexuais” (<http://www.cobra.pages.nom.br/ecp-psicanalise.html>). (COBRA, 2003)

um novo corpo, as consequências de sua metamorfose, e as contradições do mundo contemporâneo.”.

Nascimento (1999) não se restringe em especificar um comportamento para essa fase e sim abrange seu pensamento para diversas formas de expressões e de fatores que influenciam o comportamento do adolescente.

Quando se reporta à adolescência, lembra-se logo de um tema muito discutido na atualidade, a crise na adolescência<sup>2</sup>, que está cada vez mais comum nessa fase de vida, mas que não pode ser vista como uma característica universal desta fase. Quando se analisam diversos tipos de sociedades que envolvem o adolescente, depara-se com os de estratos baixos<sup>3</sup>, que trabalham desde sua infância por necessidade, possuindo um nível de responsabilidade, que tem continuidade nas outras etapas da vida. Esse adolescente não evidencia a existência da tradicional crise, pois conseqüentemente já tem emancipação total ou parcial da família de origem.

O que não pode ser também regra de comportamento para outros adolescentes de sociedades industrializadas, pois nem todos apresentam essa chamada crise na adolescência, como afirma Nascimento (1999, p.23):

Entrevistas realizadas com sujeitos 12-21 anos das populações de baixa renda não evidenciaram a existência dos tradicionais sinais de crise. [...] Há também indícios de que, mesmo nas sociedades industrializadas, nem todos os adolescentes experimentam o impacto decorrente do luto pelo pai, pela identidade da família, pelo corpo de criança, ou pela renúncia a valores e modelos anteriores.

No entanto, encontram-se na atualidade diversos fatores que podem influenciar os conflitos na adolescência, tais como: mudanças púberes<sup>4</sup>, que podem ocasionar tensões, nem sempre possíveis de serem resolvidas; e as contradições da sociedade contemporânea, que refletem nas instituições familiares e educacionais.

Esses conflitos na adolescência podem ser relacionados ao luto, vivenciados pelos recém saídos da infância, que requer tempo e causa sofrimento. Luto em abrir mão da proteção exclusiva dos pais e dos brinquedos e na indefinição do seu papel na sociedade, que ainda assume um papel infantil, por ainda não ter perdido toda a infância e o de adulto, que ainda não está todo acessível.

---

2 De acordo com NASCIMENTO (1999, p.41) “O conceito de crise define, em linhas gerais, uma perturbação passageira, um momento crítico no desenvolvimento do indivíduo que, diante das situações novas, presentes em cada etapa da vida, experimentam dificuldades em enfrentá-las.”.

3 Refere-se a adolescente de baixa renda, que vivem em uma sociedade de origem pobre.

4 De acordo com o dicionário Aurélio mudanças púberes são mudanças da puberdade.

Nascimento (1999, p. 42) comenta sobre a indefinição dos papéis na juventude em

Ele deixa a infância sem atingir a idade adulta, ficam a margem da sociedade, dividido entre o desejo de ser independente e o de continuar protegido. A sexualidade adulta para o qual estar preparado biologicamente, lhe é dificultada, pois não existe um modelo bem definido que permita integrá-la em uma forma socialmente aprovada. O período escolar, que o prepara para uma profissão, é bastante longo o que faz adiar sua emancipação aos pais e uma vida sexual sem interdições. A mobilidade socioeconômica abre um grande leque de escolhas profissionais, mas o atira na competição.

Portanto, a definição passa a ser uma questão crucial para os adolescentes, que a procuram nas músicas, diversões, namoros, amizades, estilos de roupas e em formações de grupos essa identidade. Na adolescência, observam-se mudanças significativas nas representações, oscilações nas crenças, sentimentos e projetos, o que decorre das intensas modificações que acontecem no corpo e na capacidade intelectual, das novas exigências do grupo social e da construção de nova identidade.

De acordo com Nascimento (1999, p.44):

Os adolescentes parecem mais vulneráveis as influencias externas. Justamente porque estão 'mudando as pernas', jogando fora identificações que, assim como roupas que não cabem mais, precisam ser renovadas. Para suprir a sensação de nudez que provoca o ' não sei quem eu sou', apelam para outras 'vestimentas'.

Deste modo, a identificação torna-se um alvo que preenche um espaço aberto para o adolescente, o que os torna mais vulneráveis às influências externas à família ou grupo já existente, constituindo um reflexo quase perfeito da situação na qual se encontram os mesmos. Esse processo de identificação e definições associadas a fatores sociais podem contribuir para a realização de atos infracionais, como se verá a seguir.

### **3 O adolescente e o ato infracional**

A partir de estudos de casos com técnicas baseadas em relatos pessoais de alguns adolescentes que infligiam a lei, obtiveram-se avanços na formulação de novas políticas sociais de atendimento à população mais afetada pelo tipo de ato infracional em foco, o que levou Zaluar (1993) a basear seu trabalho no método de pesquisa de campo em relatos de adolescentes autores de ato infracional que

usaram a primeira pessoa para falar de suas vidas ou da passagem para o mundo do “crime”. Isto possibilitou uma maior clareza em seu trabalho, ajudando para o melhor entendimento dessa fase da adolescência, principalmente em relação aos adolescentes de origem pobre vinculados ao crime. Sua pesquisa foi realizada num conjunto habitacional pobre do Rio de Janeiro, sendo entrevistado 45 pessoas que estavam ou que haviam passado pelo mundo do crime.

Na sua pesquisa foi observado, tanto no relato das experiências de vida quanto nas respostas às perguntas feitas, que os entrevistados sempre se referiam a uma fase crucial da vida, que começa em torno dos 14 anos de idade, como um marco inicial no envolvimento com a criminalidade.

Segundo Zaluar (apud, LOHMAN, 1958, p.206):

Mesmo criticada por não permitir generalizações ao longo do tempo quando cada entrevistado fala do que quer, a história oral teve impacto decisivo ao abalar a crença de que os delinquentes são maus por natureza ou que a punição severa é a técnica dissuasória efetiva última, ou ainda que haja uma solução simples e única para tal problema.

Deste modo a história oral abalou as ideias pré-concebidas sobre causas da criminalidade e as soluções para combatê-las, principalmente em relação a adolescentes infratores, retirando a visão do ponto de vista moral e comum sobre esses adolescentes.

O crescimento do adolescente vinculado ao crime tem um aumento nos dias atuais, pois de acordo com entrevistas feitas por Zaluar (1993): em épocas passadas os assaltantes mais velhos e os próprios traficantes eram unânimes em afirmar que não queriam o mesmo destino para seus filhos e que queriam investir na educação dos mesmos, para se tornarem “alguém na vida”. Alguns até tinham o projeto de manter seus filhos longe da favela, para que não andassem com “má companhia” ou na “escola do crime”. Mas essa realidade se torna outra, pois existe a influência para com os filhos dos outros nesse ambiente de tráfico, seja através de drogas, seja através do armamento, que é um objeto muito valorizado no mundo dos jovens dessa realidade.

Contudo, a fala do menor também se constrói em torno da fraqueza dos adolescentes e da inclinação para valorizar bens como arma e fumo, o dinheiro no bolso, as roupas bonitas e a disposição para matar. A posse desses objetos e a disposição para matar são como símbolos da masculinidade que se quer atingir nessa difícil passagem para o mundo dos adultos que implica a atração exercida sobre as mulheres. (ZALUAR, 1993, p.193)

Não obstante, ainda existe o fator “cabeça fraca” <sup>5</sup>como explicação comum para a inserção do adolescente no mundo da criminalidade e o chamado “ritual de passagem perverso”, que marca a saída da infância e a aceitação no mundo adulto do crime. Nessa fase, os adolescentes valorizam a masculinidade, tornando-se mais valorizado o homem que tem “muitas mulheres” ou que se torna atraente, no caso de adolescente inserido no meio da criminalidade, pela ocorrência da conquista do poder, porque “pode defender a mulher por andar armado”.

Pode-se observar essas referências dos adolescentes no depoimento de um jovem de 20 anos que iniciou a vida no crime aos 14 anos:

Tem muito jovem, faz uma falta,... mas na intenção... de andar bonito, comprar roupa nova, desfilando no Shopping Center comprar uma coisa, comprar outra, sabe como é? esbanjar aquele dinheiro. Só fica satisfeito, que ele com dinheiro, ele se acha bonito, as garotas gostam. Na faixa de idade 14 para 15 anos, quando o rapaz da passando da idade de criança para a idade de rapaz, ele acha necessário aquilo de ele andar bonito pras garotas ver. Então como muitos pais não podem fazer isso pelos filhos, já outros, já ficam encarnando neles. Se o rapaz hoje em dia, na idade de 14 para 15 anos, não anda bem arrumado, muitos deles aí ficam falando. Pô, você tá que nem um mendigo olha como você tá, rouba um. Tem um que... até tá mandando assim: rouba um queijo no mercado que eu compro. Aí ficam com aquilo na cabeça... olha como é que to andando, tenho que botar na cabeça que eu tenho que arrumar um dinheiro. Como ele não tem nenhuma formação profissional, não sabe fazer nada, o que ele vai fazer os pais não tem condições de dar aquela roupa nova, roupa bonita, roupa cara para ele, a única maneira que ele acha é essa, vai roubar, vai entrar para a vida do crime. (ZALUAR, 1993, p.195)

De uma necessidade de conseguir algo socialmente valorizado, encontra-se no vício a possibilidade de ganhar dinheiro fácil e a prática de encher o bolso de dinheiro para suprir a “necessidade”. Outra razão que é assinalada para o início do crime está nas rixas que dividem os garotos desde criança, apontada em Zaluar (1993), no depoimento de um jovem de 26 anos que respondeu à pergunta “se era fácil um jovem se envolver no mundo do crime”: “Muito fácil. Muito fácil porque através de outros colegas ele passa a se envolver... No caso, estar junto de outro cara, que tem certa rixa com outras pessoas, entendeu? passa a ser visado... quer dizer ele passa a ser olhado pelos caras, entendeu? e acabou...”.

Como a atividade criminal também é uma atividade comercial e rentável, o lucro obtido no envolvimento de pequenos traficantes está sendo cada vez maior, pois é mais barata a “mão de obra” empregada. Daí a aproximação com os jovens e

---

5 Expressão usada para os teleguiados no mundo do crime, ou seja, pessoas completamente assujeitadas ao domínio e fascínio dos “cabeças”.

o uso contínuo de crianças no tráfico de drogas de acordo com a pesquisa de Zaluar (1993), que também sinaliza o envolvimento dos menores com tráfico a “má companhia”. Neste caso, o crime é visto como um jogo, uma “brincadeira”, que na companhia dos amigos são chamados para um assalto. São oferecidas armas e drogas, em que o menor acaba entrando para o mundo das atividades criminosas para não parecer medroso, só que depois de envolvido, torna-se muito difícil sair, seja devido à prisão ou pela possibilidade de morrer.

De acordo com um levantamento feito pelo jornal Globo, com dados oficiais obtidos pelos governos de oito estados de diferentes regiões do país, sendo os mais populosos: São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Ceará, Paraná, Santa Catarina e o Distrito federal, “Em 2012, houve um aumento em relação a 2011 de 14,3% no número de apreensões de crianças e adolescentes por crimes como vandalismo, desacato, tráfico, lesão corporal e homicídio.” (Globo, 2013) <sup>6</sup>, o que enfatiza esse crescimento de adolescentes envolvidos em atos infracionais no Brasil.

Entretanto, podem-se observar algumas características comuns entre essas crianças e adolescentes como: o fracasso escolar definido e a inadequação de ensino profissional, o que não torna o desemprego ou subemprego os itens suficientes para explicar a adesão do adolescente no mundo do crime, mas é visto como uma entrada possível para a sociedade de consumo já predisposta no país. Isto confirma que, na sociedade de consumo, o que define e constrói uma pessoa é o que ela veste e tem, tornando a pobreza muito humilhante, que é a grande realidade dos adolescentes que se envolvem com atos infracionais.

#### **4 A política estruturante voltada para o adolescente autor de ato infracional**

A trajetória do atendimento à infância e adolescência no Brasil adquire vários aspectos, tendo início com a iniciativa de “caridade”, filantropia, propostas de internação maciça, programas assistencialistas e outras, sendo que em 1920 a criança era tida como objeto de caridade e não como sujeito de direitos. Essa fase do atendimento a infância pode ser entendida como a da filantropia ou

---

<sup>6</sup> Para mais informação sobre a notícia acessar: <http://oglobo.globo.com/pais/cresce-participacao-de-criancas-adolescentes-em-crimes-8234349>

assistencialismo, com dois símbolos para este momento: a fundação das Santas Casas de Misericórdia, com a participação direta da igreja católica, e a instituição da “roda”.<sup>7</sup>

Esclarece Bazílio (2000, p.94) que

A ‘roda’ é um instrumento de madeira, em forma cilindra, com um dos lados vazados, assentado em um eixo que produz movimento rotativo. É a instituição de abandono: nela são depositadas as crianças indesejadas, garantindo a anonimato daquele que ‘enjeitava’.

Tal sistema foi inspirado na experiência europeia, o que não garantia a vida desses abandonados, pois o índice de mortalidade de órfãos nessa região era altíssimo. O que caracterizava essa fase de acolhimento era uma visão patrimonialista<sup>8</sup>, visão esta que atuava na estrutura do Estado Brasileiro. Portanto, a visão filantrópica das instituições de atendimento à infância se baseava na ideia que os recursos públicos é que deveriam sustentar as iniciativas particulares.

Entre 1920 e 1980 foi criado pelo Estado brasileiro, para o atendimento à infância, um enorme corpo jurídico - institucional, que produziram as três leis específicas de atendimento a este público alvo: A criação dos juizados de menores, o Serviço de Atendimento ao Menor (SAM) e a Fundação Nacional de Bem - Estar do Menor (FUNABEM).

De acordo com Bazílio (2000) em 1923 surgiu o primeiro Juízo de menores do Rio de Janeiro, Mello Mattos; em 1924 o Juizado de Menores de São Paulo; 1927 o Primeiro Código de Menores; em 1934 foi criado o Departamento Nacional da Criança- Ministério da Educação de Saúde; em 1937 surgiu o Estado Novo e a primeira Delegacia Especial de Menores; em 1940 o Novo Código Penal, com a menoridade vista até 18 anos; em 1941 foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM); em 1964 ocorreu o Golpe militar e a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem) ; em 1976 a criação da CPI do menor; em 1942 o Segundo Código de Menores com o surgimento do Ano Internacional da Criança, sendo que em 1989 foi extinta a Funabem e criado o Centro Brasileiro para Infância e Adolescência (CBIA).

---

7 De acordo com Bazílio (2000), em 1543 foi fundada a primeira Santa Casa de Misericórdia em Santos e em 1552 foi fundado no Rio de Janeiro a primeira “roda” no Brasil, na Bahia e em 1738 a primeira “roda” no Rio de Janeiro.

8 Visão Patrimonialista significa nesse contexto a apropriação de um bem público de forma privada.

As instituições de acolhimento à criança no Estado Brasileiro tanto públicas como privadas, que se fizeram presentes desde 1920 a 1980, priorizaram o modelo de internato como a principal alternativa de atendimento, recorrendo aos muros, grades e ao fechamento. Esse modo de acolhimento servia para isolar o problema daqueles que se tinham desviado de padrões de comportamento ou condutas ditas normais pela sociedade, não se interessando pelas causas ou história da situação da criança ou jovem.

Esse contexto é fortemente marcado por um certo racismo e aversão às crianças ou jovens de rua ou abandonadas. Trata-se de tentar exterminar até os jovens, que pobres, na rua, poderiam cometer atos que colocassem em risco a propriedade.

Assim, afirma Bazílio (2000)

Destas características não fugiram ao SAM, em 1941, ou Funabem, em 1964. Ambos órgãos de caráter nacional, fundados e organizados respectivamente pelo Estado Novo e Golpe Militar, mantiveram inalteradas as funções de centralizadores burocráticos e dinamizadores de novas instituições totais<sup>9</sup>.

Outra fase da trajetória de atendimento à criança e adolescente está no nascimento das Organizações não Governamentais (ONGs), que tiveram origem devido ao declínio das instituições de atendimento, pois o Estado Brasileiro não estava mais contribuindo com as mesmas e pela participação da sociedade civil na elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O Avanço na trajetória de atendimento à criança e adolescente permitiu que o texto da Carta Magna em 1987 e 1988, através da sociedade organizada, definisse a criança como prioridade absoluta. Seu resultado final foi em 1988, com o término dos trabalhos de construção da redação da Constituição, que trouxe logo após o debate e escritura do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA – Lei complementar 8.069- 90. Esse avanço foi consequência da organização da sociedade, que se opuseram aos setores mais conservadores e aos que se alinhavam ao antigo Código de Menores de 1979.

Com o movimento que resultou no ECA, os princípios básicos de direitos e deveres de todos os envolvidos na política de atendimento foram regularizados. Portanto, de acordo com Bazilio (2000) existem documentos internacionais que

---

<sup>9</sup> O autor Bazílio (2000) se refere a instituições “fechadas”, as de barreiras à relação social com o mundo externo e a proibições de saídas que muitas vezes são incluídas no sistema físico, como portas fechadas, paredes altas, arame farpado...

influenciaram no Estatuto, que são: A Declaração dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia da ONU em 1959; As Regras Mínimas da Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e Juventude; Diretrizes da Nações Unidas para Prevenção da delinquência Juvenil; Regras Mínimas das Nações Unidas para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade; e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças em 1989.

O ECA se reporta a ações da sociedade Civil e do Judiciário, que são as chamadas medidas protetivas e medidas socioeducativas. Essas medidas inicialmente tiveram o sentido de reduzir o papel e a interferência do Poder Judiciário, que com o Código de Menores de 1979 teve aumentada sua intervenção e a “judiação” as questões relacionadas à infância.

Segundo Bazílio (2000, p.98)

A maior parte das medidas protetivas descritas no art. 101(encaminhamento a pais ou responsáveis: orientações, apoio e acompanhamento temporários: matrículas e frequências obrigatórias na escola; inclusão em programas comunitários; requisição para tratamento de saúde; abrigo, entre outras) deixa competência do juiz da Infância e Adolescência e encontra lugar no âmbito dos Conselhos Tutelares – cidadãos eleitos para defender ou zelar pelos direitos fundamentais.

Nessa perspectiva, o Estatuto da Criança e Adolescente enfoca uma regularização da prática do ato infracional e das garantias processuais do adolescente em conflito com a lei como uma denuncia e crítica à política de segregação do elenco de medidas que eram aplicadas pelo Código de Menores de 1979 após a criação da Fundação Nacional do Bem- Estar do Menor- Funabem e da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, que são exemplos do período de massificação da medida de internação. Os movimentos sociais da década de 1980 se destacam na crítica aos abusos e violações no interior das instituições de aplicação da medida de internação. Esta crítica vem com a visão da necessidade de descriminalizar esses adolescentes infratores, com o entendimento de que é necessário substituir práticas repressivas por educativas ou socializadoras, enfocadas nos artigos do ECA.

Os fundamentos do ECA se baseiam na regra que todo ser humano, até dezoito anos de idade, não tem, ainda, um discernimento completo de seus atos, por isso não lhes é atribuído direitos e nem deveres próprios de adultos, o que não era

caracterizado na tipificação do código penal (art. 27 CP)<sup>10</sup> ou da Lei das Contravenções Penais. Nessas condições, as medidas socioeducativas previstas no ECA são aplicadas mediante provas, sobre materialidade de fatos denunciados e sobre autoria do adolescente, dirigindo-se a todas as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos fundamentais a serem preservados, principalmente pela família e comunidade, reservando ao poder público a responsabilidade da política pública, seu planejamento e organização, inclusive com a participação popular e principalmente municipal afirmado em:

**Art. 227.** É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. § 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos [...] (BRASIL, 1988).

Portanto, as entidades estatais reservam as internações provisórias somente às infrações de alto risco, o que ainda não foi aceito integralmente pela sociedade civil, especialmente quando se trata de menor infrator, reivindicando assim a redução da maioria penal e aumento dos prazos de internação, alegando que o adolescente autor de infração tem plena consciência de seus atos. O ECA reconhece essa consciência do adolescente infrator, mas de forma relativa, pois institui o adolescente como sujeito de direitos. O ECA não é condizente ao ato infracional, mas adota a lógica de que o adolescente tem que ser responsabilizado por seus atos, contudo exige, devido à condição de desenvolvimento do adolescente, que ele seja submetido à proteção integral, distinto do sistema carcerário dos adultos.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA) elaborou parâmetros e diretrizes para a prática das medidas socioeducativas previstas no ECA, por meio do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que foi criado em maio de 2006 em parceria com a Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e Juventude (ABMP) e com o Fórum Nacional de Diretrizes Governamentais de Entidades Executoras da Política de

---

10 Art.27 da CP: Os menores de 18 (dezoito) anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial.

Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente (FONACRIAD) e o Ministério da Justiça – Secretaria Especial de Direitos Humanos – Departamento de Crianças e do Adolescente, no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos Humanos (SGD) e da Doutrina de Proteção Integral.

Assim de acordo com Simões (2011, p. 259) o SINASE é

[...] Um subsistema de princípios, regras e critérios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, no âmbito federal, estadual e municipal, que rege o atendimento do adolescente desde o processo de apuração do ato infracional até à execução das medidas socioeducativas, funcionando integrado com os demais subsistemas que compõem o SGD e servindo de fonte de informações (SIPIA II – INFOINFRA) para a elaboração de novas políticas.

Sendo assim, o conceito de proteção ou atendimento integral do adolescente em conflito com a lei é composto pelo SGD, que integra o sistema educacional, o SUS, o SUAS, o sistema de justiça e segurança pública e o SINASE. Simões (2011, p.259) aponta, em resumo, os princípios que regem o atendimento ao adolescente, que são: respeito aos direitos humanos (integração à coletividade); responsabilidade solidária da família, comunidade e Estado; consideração da situação peculiar do adolescente; prioridade no atendimento; observância do princípio de legalidade; garantia do devido processo legal; garantia da incolumidade, integridade física e segurança; fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; proteção integral (intersetorialidade) (saúde, educação, assistência social, segurança pública, Defensoria); atendimento compensatório do adolescente com deficiência; municipalização do atendimento com meio de sua eficiência; descentralização do atendimento, por meio de programas específicos; gestão democrática, assegurando a participação do adolescente e da comunidade, do Conselho Tutelar e do Ministério Público; e corresponsabilidade orçamentária da União e do Estado em que se situe o município e a mobilização da opinião pública.<sup>11</sup>

O SINASE, de acordo com Simões (2011, p.261), é composto pelos organismos de deliberação da política, que são os Conselhos. Eles devem formular a política de atendimento ao adolescente infrator, aprimorar os programas, destinar e utilizar os recursos, participar da elaboração orçamentária, entre outros; pelos órgãos de gestão e execução da política, o poder executivo composto pelo

---

11 Os princípios estão referidos sequencialmente em: art. 227 CF; art. 227 CF; art. 3º, 6º e 15º ECA; art. 4º do ECA; art. 5º, II CF; ART.227, INC IV CF e arts. 108, 110 e 111 ECA; arts. 94, 124 e 125 ECA; arts. 100 e 112 ECA; art. 86 ECA; ART. 227, II CF e Lei n. 7.853 – 89; art. 88, I ECA; art. 204, II ECA; art. 261 ECA; art. 88, VI ECA.

Ministério, Secretarias, Departamentos e Fundações, que compete tornar eficazes as deliberações dos conselhos, coordenando, monitorando, supervisionando e avaliando sua execução; pelos órgãos de controle interno, que exercem por meio da própria administração e os de controle externo que exercem o controle por meio do Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa, Câmara de Vereadores, Conselho Tutelar e Ministério Público e é composto também pelas Delegacias Especializadas do Adolescente (DEAS) e pelas entidades de atendimento governamentais e não governamentais.

De acordo com o ECA, a política de atendimento do adolescente fundamenta-se em duas situações: a que está em situação de risco social, mas não praticou um ato infracional, que é caracterizada por meio de ações de promoção de direitos, em caráter preventivo; e a segunda quando o adolescente já praticou o ato infracional, já está com seus direitos violados. Assim, a política tem ações de caráter defensivo, por meio de garantias de direitos, entre eles o de sua reinserção social.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

É comum, na fase de transição da infância para a idade adulta, as pessoas sofrerem com mudanças comportamentais, acarretando em ações que vão de encontro com as leis e normas impostas pela sociedade, como é o caso da prática do ato infracional. De acordo com relatos vistos neste trabalho, é característica comum entre os adolescentes envolvidos na prática do ato infracional o fracasso escolar, o desemprego e subemprego, caracterizando o cotidiano da grande realidade dos adolescentes envolvidos em atos infracionais.

Como resposta às condutas que vão de encontro com as leis e normas impostas pela Constituição de 1988 e o Estatuto da Criança e Adolescente, as crianças e adolescentes são definidos como prioridade absoluta, já que todo ser humano, até dezoito anos de idade, não tem ainda discernimento completo de seus atos. Por essa razão, no caso de ato infracional são aplicadas medidas socioeducativas que são de cunho pedagógico, garantindo ao adolescente um processo educativo em direção à vida em sociedade, deixando para trás a forma de disciplina enfatizada no Código de Menores de 1979.

O trabalho desenvolvido com adolescentes autores de ato infracional requer do profissional uma conduta comprometida com os direitos garantidos pelo ECA e uma postura de conhecimento da realidade do meio em que vive o adolescente cumpridor da medida, para um melhor entendimento e confiança recíproca necessária para o atendimento.

Portanto, as mensagens contidas neste trabalho mostram que para ser garantido o desenvolvimento integral dos adolescentes, todos os sujeitos responsáveis por essa garantia devem cumprir o seu papel, evitando, assim a sistematização excludente das relações no processo de mudança do adolescente que cometeu ato infracional.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988

\_\_\_\_\_. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**, Texto da Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009, Publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009. Impresso em 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 3 ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. (Série E. Legislação de Saúde).

\_\_\_\_\_. **Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Brasília – 2009. ( Série Trabalho e Projeto Profissionais nas Políticas Públicas.)

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS**, dez. 2006. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/gestaodotrabalho>>. Acesso em: 15 nov. 2013

BAZILIO, Luiz Cavaliere. **Infância, educação e direitos humanos**. CORTEZ, 2000.

BRITO, Leila Maria Torraca de. **Jovens em conflito com a lei: a contribuição da universidade ao sistema socioeducativo**. Rio de Janeiro, Ed. UERJ, 2000.

CAMPOS, Dinah Martins de Souza. **Psicologia da adolescência: normalidade e psicopatologia**. 11 ed. Petrópolis, VOZES, 1987.

COBRA, Rubem Queiroz. **A psicanálise**. 21 abr. 2003. Disponível em : <<http://www.cobra.pages.nom.br/ecp-psicanalise.html>> Acesso em 15 nov. 2013.  
NASCIMENTO, Angelina Bulcão. **Quem tem medo da geração shopping? Uma abordagem psicossocial**. Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo, EDUFMA, 1999.

RALUAR, Alba. **Violência e Educação**. CORTEZ, 1993.

RIZZINI, Irene. **A criança no Brasil Hoje: desafio para o terceiro milênio**. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula, 1993.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social – 5ª edição – São Paulo: cortez,2011**.

SPOSATI, Aldaíza. **A Menina LOAS: um processo de construção da Assistência Social**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011

VOLPI, Mário. **O adolescente e o ato infracional**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 1999.